



APREST

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES PRESTADORES DE SERVIÇOS EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE ATUAM PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS EM ÂMBITO DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS E DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS URBANOS

Of. Aprest/SP 347/2019

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

AOS
CUIDADOS DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
NESTA

DOCREC
833/2019

Nobres Vereadores:

Foi com enorme satisfação que acompanhamos os trabalhos da Câmara Municipal dos Vereadores de São Paulo, defendendo maior controle e transparência na execução dos serviços de limpeza urbana em nossa cidade.

A **APREST** – Associação dos Trabalhadores Prestadores de Serviços em Empresas Terceirizadas que Atuam para Administração Pública Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas no Âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos Trabalhadores Autônomos Urbanos desde sua fundação tem chamado a atenção das autoridades para esse verdadeiro escândalo que ocorre em nossa cidade, onde duas grandes empresas recebem dos cofres públicos mais de 10 bilhões de reais/mês, desde 2004, para executarem o serviço de limpeza urbana.

Atualmente, as empresas *Loga - Logística Ambiental de São Paulo S.A.* e *Ecourbis Ambiental S.A.* são as responsáveis pela coleta de resíduos e administração dos aterros sanitários, das operações dos transbordos e das centrais mecanizadas de triagem em nossa cidade.

Nossa indignação é pelo fato desses contratos bilionários e seus posteriores aditivos não terem sua plena execução demonstrada de forma clara e transparente pelas contratadas. Onde estão as medidas de proteção ambiental que deveriam estar sendo executadas? Os volumes coletados de resíduos, principalmente nas regiões periféricas, têm sido suficientes para promover a limpeza e a qualidade de vida dos que residem naqueles locais? Quais as medidas de minimização da degradação ambiental implementadas nas centrais de triagem e nas operações de transbordos? Tudo isso sem falar nas questionáveis condições de trabalho.

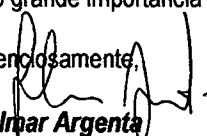
Os cidadãos de São Paulo merecem que seus representantes lancem luz à forma de atuação dessas empresas e questionem se tais contratos/aditivos estão realmente sendo executados na íntegra, visto que a Prefeitura Municipal tem honrado fielmente o pagamento dos mesmos.

A APREST entende que o melhor modo de defender o interesse público nesse caso é através da implantação, o mais breve possível, de uma CPI Municipal que se debruce e esclareça em que condições tais serviços vêm sendo executados.

A preocupação da APREST continua sendo com o correto investimento dos recursos públicos, mas também com a prestação de serviços de qualidade, com respeito às leis trabalhistas e ambientais e a elevação da qualidade de vida dos paulistanos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vs. Ex^{as} para auxiliá-los no que for necessário para que elucidem esse tema de tão grande importância para o nosso município.

Atenciosamente,


Gilmar Argenta
Presidente da Aprest
Cel: (11) 96478 3572



Rua José Gonçalves Gomide, 166, Cj. 03 - Vila Guilherme/SP - CEP: 02075-000
E-mail: contato@aprest.org.br - Telefone: (11) 2909-8775

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência
Data 29/11/2019
Hora 11h37


CNPJ: 33.391.297/0001-12
 www.aprest.org.br

18:25 09/12/2019 020814 - Protocolo Legislativo - SP.22



REF.: Of. Aprest/SP 347/2019 – APREST – Associação dos Trabalhadores de Serviços em Empresas Terceirizadas que Atuam para Administração Pública Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas em âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos Trabalhadores Autônomos Urbanos

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Submeter o presente expediente ao conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 03 de dezembro de 2019.


Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

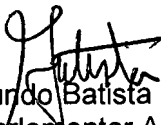
(a)

Ref.: APREST
Of.Aprest/SP 347/2019

SGP-22
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Administração Pública.

São Paulo, 09 de dezembro de 2019.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À Comissão de Administração Pública.
São Paulo, 09 de dezembro de 2019.

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22